

da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202503672/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 3.733 de 26/9/2012;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 3.733 de 26/9/2012, que aposentou LUZIA BEATRIZ RODRIGUES BASTOS, mat. nº 461237/1, na função de Professor Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 60%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.147,54 (dezesete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.938,20
Aulas Suplementares – 78h	1.925,90
Gratificação de Magistério – VPNI	308,38
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.950,56
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.592,47
Total de Proventos	17.147,54

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 1/11/2012, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 3.733 de 26/9/2012;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1240045

PORTARIA RET AP Nº 2.289 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/016304/2021; PROCESSO Nº 2025/3147670 (PAE).

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202504508/SEGETPL- TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 1.471 de 1/7/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 9/1/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 1.471 de 1/7/2013, que aposentou MARIA INEZ BATISTA ALVEZ, mat. nº 510130/1, na função de Professor Colaborador Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 65% para 60%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.687,27 (oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Aulas Suplementares – 48h	1.099,82

Gratificação de Magistério – VPNI	255,32
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.749,55
Total de Proventos	8.687,27

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 1/8/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 1.471 de 1/7/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1239990

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 659 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/3/2025, publicado no DOE n.º 36.167, de 21/3/2025. CONSIDERANDO que o Decreto n.º 870, de 4 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um Fiscal de Contrato, Convênio ou Termo de Cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a Designação de Fiscal e Suplente de Contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n.º 2024/1206193, de 8/10/2025;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Jussara Lídia Alves Franco, matrícula n.º 5897686/4, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Diretoria, lotada na Coordenadoria de Administração e Serviços, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo n.º 014/2025, firmado com a empresa ARGIS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI-ME, CNPJ n.º 20.274.219/0001-96, que tem como objeto o fornecimento de copos descartáveis para este Instituto, de modo que atenda aos requisitos técnicos, por demanda, de forma parcelada, de acordo com a necessidade do IGEPPS.

II – DESIGNAR a servidora Lucilene do Socorro Cunha de Almeida, matrícula n.º 59103294/4, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Gabinete, como suplente;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 29 de agosto de 2025.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1239904

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Processo: E-2025/3186334. Pelo presente edital NOTIFICAMOS a senhora MARIA DAS GRAÇAS ROSA GONÇALVES, pensionista do ex-segurado Adalberto Cordeiro Nobre, servidor inativo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), no cargo de Analista Legislativo/Assistência Legislativa PL.AL.070, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA), por meio do Ofício nº 202504620/SEGETPL-TCE, por ocasião da análise do seu processo de pensão, para fins de registro, recomendou a este IGEPPS a revisão de sua aposentadoria proveniente do vínculo com a SESP/PA, para diminuição de seu valor, em razão da cumulação do referido benefício com a pensão por morte, tendo em vista as disposições do art. 31, §2º, da LC 39/02, incluído pela LC 128/2020. Prazo para apresentação de defesa/recurso perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação.

Belém, 1º de setembro de 2025.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1239903

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUZIA BEATRIZ RODRIGUES BASTOS que o pedido de recurso administrativo feito sob o protocolo nº 2025/3085466 foi INDEFERIDO, com base nas Lei nº 5.810/1994 e nº 5.351/1986. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Belém, 1 de setembro de 2025.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1240033